



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA)**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO - EDITAL Nº 01/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Pará (UFPA) abre 20 vagas no Curso de Mestrado na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2023, que serão preenchidas da seguinte forma:

– 16 vagas para a concorrência geral, incluindo 03 cotas para pessoas negras (pretas e pardas), 01 cota para pessoas com deficiência (comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo candidato, no momento da inscrição), 04 cotas para a política de qualificação de servidores do quadro efetivo da UFPA (Técnicos/as e Docentes) e 07 vagas destinadas à ampla concorrência, conforme quadro abaixo:

<b>Concorrência geral</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Pessoas negras (pretas e pardas)</b>	03 vagas
<b>Pessoas com deficiência</b>	01 vaga
<b>Pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras</b>	01 vaga
<b>Qualificação de servidores da UFPA (Técnicos/as e Docentes)</b>	04 vagas
<b>Ampla concorrência</b>	07 vagas
<b>Total</b>	16 vagas

– 04 vagas para a concorrência a vagas reservadas, sendo 02 vagas para pessoas indígenas e 02 vagas para pessoas quilombolas, conforme quadro abaixo:

<b>Concorrência a vagas reservadas</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Pessoas indígenas</b>	02 vagas
<b>Pessoas quilombolas</b>	02 vagas
<b>Total</b>	04 vagas

São oferecidas vagas nas três áreas de concentração conforme tabela abaixo:

Área de Concentração	Número de vagas
<b>Antropologia Social</b>	08 vagas
<b>Arqueologia</b>	10 vagas
<b>Bioantropologia</b>	02 vagas
<b>Total</b>	20 vagas

A seleção dos/as candidatos/as não será feita por área de concentração, mas sim em uma lista unificada conforme as especificidades descritas neste edital. Caso uma área de concentração não tenha suas vagas totalmente preenchidas, as vagas serão remanejadas para outra área de concentração.

São oferecidas vagas nas **três Áreas de Concentração (Antropologia Social, Arqueologia, ou Bioantropologia)** e **oito Linhas de Pesquisa** do Programa. Os/as candidatos/as deverão, ao se inscrever, indicar a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa desejadas, assim como o/a orientador/a pretendido/a. Os projetos devem necessariamente se adequar às Áreas de Concentração de atuação dos/das potenciais orientadores/as e às Linhas de Pesquisa do PPGA/UFPA.

[ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA](https://ppga.propesp.ufpa.br/index.php/br/) – Para maiores detalhes visite o site do PPGA: <https://ppga.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

#### DOCENTES OFERTANDO VAGAS

Fica a critério do/a candidato/a estabelecer contato prévio com o/a orientador/a pretendido/a. Somente oferecem vagas os/as orientadores/as listados/as abaixo:

<b>Antropologia Social</b>	<b>E-mail para contato</b>	<b>Currículo Lattes</b>
Edna Ferreira Alencar	<a href="mailto:ealencar@ufpa.br">ealencar@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7555559649274791">http://lattes.cnpq.br/7555559649274791</a>
Fabiano de Souza Gontijo	<a href="mailto:fgontijo2@hotmail.com">fgontijo2@hotmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7539767705260462">http://lattes.cnpq.br/7539767705260462</a>
Jane Felipe Beltrão	<a href="mailto:janebeltrao@gmail.com">janebeltrao@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6647582671406048">http://lattes.cnpq.br/6647582671406048</a>
Júlia Otero dos Santos	<a href="mailto:juliaoterosantos@gmail.com">juliaoterosantos@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8964630349505642">http://lattes.cnpq.br/8964630349505642</a>
Katiane Silva	<a href="mailto:katianesilva@ufpa.br">katianesilva@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2513553021717721">http://lattes.cnpq.br/2513553021717721</a>
Nayara da Silva Camargo	<a href="mailto:nayssofia@gmail.com">nayssofia@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4768996737873916">http://lattes.cnpq.br/4768996737873916</a>
Rosa Elizabeth Acevedo Marin	<a href="mailto:ream30@hotmail.com">ream30@hotmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0087693866786684">http://lattes.cnpq.br/0087693866786684</a>
<b>Arqueologia</b>	<b>E-mail para contato</b>	<b>Currículo Lattes</b>

Daiana Travassos Alves	<a href="mailto:daianatalves@ufpa.br">daianatalves@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1052501030312328">http://lattes.cnpq.br/1052501030312328</a>
Marcela Nogueira de Andrade	<a href="mailto:mna@ufpa.br">mna@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1787365209657998">http://lattes.cnpq.br/1787365209657998</a>
Márcia Bezerra de Almeida	<a href="mailto:mbezerra@ufpa.br">mbezerra@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1085631337892211">http://lattes.cnpq.br/1085631337892211</a>
Pedro José Tótora da Glória	<a href="mailto:pedrodagloriaufpa@gmail.com">pedrodagloriaufpa@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9111647253588398">http://lattes.cnpq.br/9111647253588398</a>
Renata de Godoy	<a href="mailto:godoy@ufpa.br">godoy@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5173744417832044">http://lattes.cnpq.br/5173744417832044</a>
<b>Bioantropologia</b>	<b>E-mail para contato</b>	<b>Currículo Lattes</b>
Flávio Bezerra Barros	<a href="mailto:flaviobb@ufpa.br">flaviobb@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4706140805254262">http://lattes.cnpq.br/4706140805254262</a>
Hilton Pereira da Silva	<a href="mailto:hdasilva@ufpa.br">hdasilva@ufpa.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3917171307194821">http://lattes.cnpq.br/3917171307194821</a>

## **1. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata de Godoy (Presidente)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcela Nogueira de Andrade  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nayara da Silva Camargo  
Prof. Dr. Pedro José Tótor da Glória

Suplentes:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daiana Travassos Alves  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Edna Ferreira Alencar  
Prof. Dr. Fabiano de Souza Gontijo  
Prof. Dr. Flávio Bezerra Barros  
Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jane Felipe Beltrão  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Júlia Otero dos Santos  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Katiane Silva  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Bezerra de Almeida  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosa Elizabeth Acevedo Marin

## **2. VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 16 vagas para a **concorrência geral**.

2.1.1. Dentre as vagas da concorrência geral, serão oferecidas, 03 cotas para **pessoas negras** (cor preta e cor parda), 01 cota para **pessoas com deficiência**, 01 vaga para pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras, 04 cotas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA (Técnicos/as e Docentes) e 08 vagas para a **ampla concorrência**.

2.1.2. Ficam reservadas para as pessoas negras (pretas e pardas) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas na **concorrência geral**, mediante autodeclaração como pessoa negra (de cor preta ou parda no ato da inscrição). Esse cálculo resulta em 03 vagas para **pessoas negras (pretas e pardas)** oferecidas nesse edital. Os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e às vagas destinadas à ampla concorrência. Ao final da terceira etapa da concorrência geral, os candidatos selecionados nas vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), deverão ser aprovados por uma banca de heteroidentificação, com o apoio da Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), que avaliará o fenótipo social desses candidatos. Caso não sejam preenchidas as cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) nos termos deste edital, as vagas **poderão ser ocupadas pelos candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidos neste edital.

2.1.3. Será oferecida 01 cota para **pessoa com deficiência** neste edital. Os/as candidatos concorrerão concomitantemente à cota para pessoa com deficiência, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Caso não seja preenchida a cota para pessoa com deficiência, a vaga **poderá ser ocupada pelos candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**.

2.1.4. Será oferecida 01 vaga para pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras neste edital. Os/as candidatos concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Caso não seja preenchida a cota para pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras, a vaga **poderá ser ocupada pelos/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.**

2.1.5. Serão oferecidas 04 cotas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA em conformidade com o edital Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) – edital 10/2023. Os/as candidatos concorrerão concomitantemente à cota para qualificação de servidores, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas ou pardas). Caso não seja preenchida as cotas para **qualificação de servidores**, as vagas **poderão ser ocupadas pelos/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.**

2.2 Serão oferecidas 04 vagas para a **concorrência a vagas reservadas.**

2.2.1. Serão oferecidas 02 vagas reservadas para **pessoas indígenas** e 02 vagas reservadas para **pessoas quilombolas**. Em ambos os casos, deverá ser comprovada a pertença mediante declaração assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a. As vagas reservadas para **pessoas indígenas** e **pessoas quilombolas** serão objeto de uma seleção diferenciada, descrita neste edital. Caso não sejam preenchidas nos termos deste edital, essas vagas serão extintas e **não poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as.**

2.3. No momento da inscrição, os/as **candidatos/as às cotas** (para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras e política de qualificação de servidores) e **às vagas reservadas** (para pessoas indígenas e pessoas quilombolas) deverão selecionar a opção correspondente no formulário. Caso contrário, serão considerados/as candidatos/as não optantes e não poderão, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas/cotas.

2.4. Em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as às vagas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA deverão apresentar impreterivelmente **no ato da matrícula** a declaração de liberação emitida pelo responsável da unidade de origem para a realização do curso.

2.5. Os/as **candidatos/as estrangeiros/as** deverão ser selecionados/as de forma idêntica aos/às candidatos/as brasileiros/as. Assim, os/as candidatos/as estrangeiros/as deverão se submeter às etapas eliminatórias e à etapa classificatória prevista para a concorrência geral, podendo ainda, caso optem, concorrer a cotas e vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa. Para os/as candidatos/as não lusófonos/as, a aprovação na avaliação de conhecimentos em antropologia será considerada como atestado de proficiência em língua portuguesa.

### **3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

3.1. O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de que é pertencente à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.1.1. Na convocação dos candidatos para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.2. À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no Anexo 1 deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação dessa autodeclaração.

3.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela ADIS, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

3.4. A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do candidato, para validação dessa autodeclaração.

3.4.1. Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (pretas e pardas) e (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

3.4.2. O fenótipo de pessoa negra (pretas ou pardas) será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5. O(a) candidato (a) cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela ADIS, seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6. O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.7. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade ([ciac.ufpa.br](http://ciac.ufpa.br)) para verificação presencial da autodeclaração.

## **4. INSCRIÇÃO**

As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, entre 25 de agosto e 23h59min do dia 24 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

4.1 Preencher **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** acessando “Mestrado em Antropologia” disponível no link [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

4.2 Anexar ao formulário os **DOCUMENTOS** discriminados abaixo. Cada documento deverá ser **inserido separadamente** no local previsto para tal no formulário:

4.2.1 Cópia digitalizada de documento oficial de identificação (frente e verso) válido com foto (registro geral, carteira nacional de habilitação, passaporte ou equivalente) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros (**em um único arquivo**).

4.2.2 Cópia digitalizada do **DIPLOMA OU CERTIFICADO de curso de GRADUAÇÃO<sup>1</sup>** (Bacharelado ou Licenciatura plena) reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação. A inscrição de discente concluinte de curso de Graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo ser apresentada a declaração do dirigente do curso de Graduação de que é concluinte. Caso aprovado/a na seleção, o/a candidato/a deverá apresentar, até o final do mês da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGA. Candidatos/as portadores/as de diplomas de Graduação estrangeiros deverão apresentar, em caso de aprovação, o documento comprobatório de revalidação do diploma pelo Ministério da Educação, até o final do mês da matrícula.

4.2.3 Cópia digitalizada do **HISTÓRICO ESCOLAR da GRADUAÇÃO** ou equivalente. Caso o documento esteja em língua estrangeira que não seja o inglês, o francês e o espanhol, será necessário fornecê-lo com **tradução feita por profissional juramentado**.

4.2.4 Cópia digitalizada do **PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**, que pode conter: problema de pesquisa, objetivos, relevância acadêmica e social da pesquisa, considerações teórico-metodológicas, referências bibliográficas, área de concentração e linha de pesquisa nas quais se encaixa o Projeto. O Pré-Projeto deverá ser apresentado em no máximo 5 páginas de conteúdo, acrescidas de até 3 páginas para as referências bibliográficas e os elementos pré-

---

<sup>1</sup> Importante salientar que todos os documentos compostos por frente e verso, como diplomas e históricos escolares, precisam ser digitalizados em PDF único, ou seja, um único arquivo.

textuais opcionais; modelo de folha A4; espaçamento entre as linhas de 1,5; fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; margens de 2,5 cm; seguindo as normas atuais da ABNT.

*Observação:* a indicação dos/as possíveis orientadores/as no Pré-Projeto não garante a efetivação da orientação, pois caberá ao Colegiado do PPGA a decisão sobre as orientações, em função da disponibilidade dos/as docentes.

4.2.5 Cópia digitalizada da **CARTA DE INTENÇÃO**, contendo os itens a seguir: I) razões da candidatura, II) breve descrição da trajetória acadêmica e profissional, III) indicação da disponibilidade de tempo para o curso e IV) informação sucinta sobre os recursos disponíveis para a sua manutenção durante a realização do curso. A carta deve ter no máximo 3 páginas em modelo de folha A4; espaçamento entre as linhas de 1,5; fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; margens de 2,5 cm.

4.2.6 Link do **CURRÍCULO no modelo da Plataforma Lattes** (ver <<http://lattes.cnpq.br/>>), ou, no caso de indisponibilidade do sistema, currículo vitae preferencialmente em formato PDF.

4.3 As **pessoas indígenas e pessoas quilombolas** deverão anexar os mesmos documentos: itens 4.2.1 (documento de identificação com foto), 4.2.2 (Diploma ou Certificado), 4.2.3 (Histórico da Graduação), 4.2.4 (Pré-Projeto de Pesquisa), 4.2.5 (Carta de Intenção) e 4.2.6 (Currículo). Além desses documentos, deverão fornecer uma cópia digitalizada da **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO** assinada por três pessoas entre autoridades/lideranças tradicionais comunitárias e/ou dirigentes de organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a.

4.4 As pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras deverão fornecer a **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RESPONSABILIDADE**, conforme Anexo 2 deste edital.

4.5 Serão indeferidas as inscrições que não contenham o formulário ou item 4.1 e os documentos listados em 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6. Para as pessoas indígenas e pessoas quilombolas, também serão indeferidas as inscrições que não contenham o formulário ou item 3.1 e os documentos listados em 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.3.

*Observação:* Os documentos deverão ser preferencialmente enviados em **formato PDF**. Cada arquivo enviado deverá ser nomeado de forma clara, incluindo o nome do/a candidato/a e o tipo de documento (por exemplo: o PDF contendo o RG de um candidato deverá ser designado “RG\_Nome.pdf”).

#### **4.6 COMPROVANTES DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

Os/as candidatas/as podem apresentar no ato da inscrição comprovante de proficiência em inglês, sendo que tal opção deverá estar indicada no ato da inscrição. Para os/as candidatas/as que não optarem pela entrega dos comprovantes no ato da inscrição, deverão assim proceder e entregar o comprovante na Secretaria do PPGA em até 12 (doze) meses após o ato da matrícula.



Ou poderão realizar uma prova, de validade interna ao programa, de Compreensão e Interpretação (Inglês), que o PPGA oferecerá em momento oportuno apenas para os/as aprovados/as no processo seletivo. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Se não obtiverem nota suficiente, os/as aprovados/as no processo seletivo ainda terão até 12 (doze) meses após o ato da matrícula para enviar um dos comprovantes de proficiência aceitos pelo PPGA.

#### 4.6.1 Comprovantes de Inglês

Os/as candidatos/as podem apresentar um dos seguintes comprovantes: exames TOEFL iBT (65 pontos), ou pontuação equivalente em outros testes reconhecidos para este idioma, como Michigan, Cambridge, British Council, Duolingo ou aprovação no Profile/ILC/UFPA.

**Caso o/a candidato/a seja aprovado/a e não apresente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira nos prazos determinados pelo item 4.6, se iniciará seu processo de desligamento enquanto discente regular deste PPG.**

#### 4.7 (Dispensa de Comprovação de Inglês)

Os/as egressos/as de outros mestrados ficam dispensados/as da prova de inglês, assim como os/as candidatos/as que apresentarem declaração de que foram aprovados/as na antiga prova de línguas do PPGA de 2021 e/ou 2022. As referidas declarações deverão ser solicitadas junto a secretaria do Programa.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1 **A CONCORRÊNCIA GERAL** será realizado em 2 (duas) etapas eliminatórias e 1 (uma) etapa classificatória:

### **5.1.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM ANTROPOLOGIA**

(ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

Trata-se de uma prova de avaliação de conhecimento nas áreas de concentração do programa com a produção de um texto resposta a uma prova elaborada pela Comissão de Seleção. Deve ser elaborada uma resposta baseada nas **referências bibliográficas indicadas para seleção, em formato presencial** na data estipulada no calendário presente neste edital. A prova terá duração de 4h, sendo permitido aos/as candidatos/as somente o porte em sala de uma caneta esferográfica e um documento de identificação com foto. As folhas para rascunho e respostas serão fornecidas pelo programa com a devida identificação e deverão ser retornadas em sua totalidade ao final da prova ao seu fiscal em sala.

O texto da resposta deverá ter até 10 páginas (incluindo notas e excluindo referências bibliográficas), obrigatoriamente redigido em português. **O texto deverá ser identificado por um número atribuído pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição.** Visando a garantia do anonimato no processo de seleção, são vedadas quaisquer outras indicações da identidade do/a candidato/a no texto que não a indicada pelo SIGAA, **sendo desclassificado/a e eliminado/a o candidato/a que se identificar por qualquer outro meio.**

Por solicitação no ato da inscrição o/a candidato/a residente fora da região metropolitana de Belém (RMB) poderá realizar a prova de conhecimento a distância, com o acompanhamento de um/a professor/a vinculado a uma IES pública na sua cidade, para quem será enviada a prova a ser aplicada aos/as candidatos/as. **O texto deverá ser escaneado e enviado em arquivo em formato PDF até às 18h horário de Brasília no mesmo dia de aplicação da prova presencial, para o e-mail: [seletivoppgadoutorado@gmail.com](mailto:seletivoppgadoutorado@gmail.com)**

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do/a candidato/a viabilizar o local de aplicação da prova, comunicando à secretaria do PPGA em no máximo 48 horas de antecedência para que possamos disponibilizá-la para o responsável por sua aplicação na instituição indicada.

Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima 7,0, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Anexo 3)**

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. **A autoria do texto deverá ser exclusiva do/a candidato/a**, apresentando: a) domínio dos elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão, b) domínio da norma culta da língua portuguesa compatível com o nível de formação, c) discussão do tema escolhido **com base na bibliografia indicada** e outras referências pertinentes, revelando compreensão do problema,

contextualização e reflexão crítica, d) demonstração de clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos.

### 5.1.2 SEGUNDA ETAPA – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL (ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

#### PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Somente serão aceitos para análise e avaliação os Pré-Projetos de Pesquisa que se enquadrem a pelo menos uma das três Áreas de Concentração e a pelo menos uma das oito Linhas de Pesquisa do PPGA. Os/As candidatos/as que apresentarem Pré-Projetos de Pesquisa que não se adequem ao item 3.2.4 deste Edital serão desclassificados/as e eliminados/as. **A autoria do Pré-Projeto deverá ser exclusiva do/a candidato/a.** Os Pré-Projetos de Pesquisa anexados aos formulários de inscrição serão avaliados pela Comissão de Seleção e receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Anexo 4)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) delimitação do tema e objetivo do Pré-Projeto; b) relação do Pré-Projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e atuação do/da orientador/a sugerido/a; c) domínio teórico do tema do Pré-Projeto; d) adequação e extensão da bibliografia do Pré-Projeto; e) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro.

**Observação: todos os textos das Etapas 2 e 3 (itens 5.1.2 e 5.1.3) serão submetidos à verificação de plágio pela Comissão de Seleção; uma vez identificado o plágio ou a cópia, o/a candidato/a será eliminado/a.**

#### DEFESA ORAL DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO

A defesa oral será feita por meios digitais de comunicação, em horários previamente definidos pela Comissão de Seleção e informados pela Secretaria do PPGA/UFPA.

O Pré-Projeto de Pesquisa, a Carta de Intenção e o Currículo (modelo Plataforma Lattes ou currículo vitae) serão objeto de análise qualitativa e avaliação através de uma Defesa Oral. A Defesa Oral contará com a participação de três membros da Comissão de Seleção, sendo que o/a primeiro/a orientador/a sugerido/a pelo/a candidato/a não poderá participar da arguição. A Comissão de Seleção pode convocar outros membros do Colegiado do PPGA para compor a banca em caso de impedimento dos membros da Comissão. A Defesa Oral terá a duração de 20 (vinte) minutos, durante os quais a Comissão de Seleção poderá arguir o/a candidato/a sobre as suas intenções, sua disponibilidade de tempo e sua previsão de dedicação ao curso, a sugestão de orientação, suas escolhas metodológicas e teóricas para o desenvolvimento do Pré-Projeto, sua trajetória acadêmica, dentre outros temas. A defesa oral será avaliada pela Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL (Anexo 5)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) capacidade de defender teórica e metodologicamente o Pré-Projeto de Pesquisa; b) domínio da bibliografia utilizada no Pré-Projeto; c) inserção do Pré-Projeto no PPGA, na Área de Concentração e na Linha de Pesquisa; d) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro; e) exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final da etapa (pré-projeto de pesquisa + defesa oral) de 7,0 (sete) ou mais, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL DA ETAPA} = [(\text{nota do pré-projeto} * 3) + (\text{nota da defesa oral} * 2)] / 5$$

### 5.1.3 TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Os/As candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias anteriores estarão aptos/as a proceder à etapa classificatória, que consiste na análise e atribuição de uma nota ao Currículo. A nota obtida, conforme tabela de pontuação preenchida (Anexo 6), será utilizada, junto às notas obtidas nas etapas eliminatórias, para a classificação final de cada candidato/a, conforme fórmula descrita no item 5.3.

Todos os documentos comprobatórios do Currículo deverão ser enviados no formato PDF à Secretaria do PPGA/UFPA, via e-mail [seletivoppgamestrado@gmail.com](mailto:seletivoppgamestrado@gmail.com), em data prevista no calendário deste Edital.

5.2 A CONCORRÊNCIA A VAGAS RESERVADAS será realizada em 1 (uma) etapa eliminatória e 1 (uma) etapa classificatória:

#### 5.2.1 PRIMEIRA ETAPA – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL (ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

Somente serão aceitos para análise e avaliação os Pré-Projetos de Pesquisa que se enquadrem a pelo menos uma das três Áreas de Concentração e a pelo menos uma das oito Linhas de Pesquisa do PPGA. Os/As candidatos/as que apresentarem Pré-Projetos de Pesquisa que não se adequem ao item 4.2.4 deste Edital serão desclassificados/as e eliminados/as. **A autoria do Pré-Projeto deverá ser exclusiva do/a candidato/a.** Os Pré-Projetos de Pesquisa anexados aos formulários de inscrição serão avaliados pela Comissão de Seleção e receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Anexo 4)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) delimitação do tema e objetivo do Pré-Projeto; b) relação do Pré-Projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e atuação do/da orientador/a sugerido/a; c) domínio teórico do tema do Pré-Projeto; d) adequação e extensão da bibliografia do Pré-Projeto; e) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro.

**Observação: os Pré-Projetos de Pesquisa serão submetidos à verificação de plágio pela Comissão de Seleção; uma vez identificado o plágio ou a cópia, o/a candidato/a será eliminado/a.**

## DEFESA ORAL DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO

A Defesa Oral será feita por meios digitais de comunicação, em horários previamente definidos pela Comissão de Seleção e a Secretaria do PPGA.

O Pré-Projeto de Pesquisa, a Carta de Intenção e o Currículo (modelo Plataforma Lattes ou currículo vitae) serão objeto de análise qualitativa e avaliação através de uma Defesa Oral. A Defesa Oral contará com a participação de três membros da Comissão de Seleção, sendo que o/a primeiro/a orientador/a sugerido/a pelo/a candidato/a não poderá participar da arguição. A Comissão de Seleção pode convocar outros membros do Colegiado do PPGA para compor a banca em caso de impedimento dos membros da Comissão. A Defesa Oral terá a duração de 20 (vinte) minutos, durante os quais a Comissão de Seleção poderá arguir o/a candidato/a sobre suas intenções, sua disponibilidade de tempo e sua previsão de dedicação ao curso, suas escolhas metodológicas e teóricas para o desenvolvimento do Pré-Projeto, a sua trajetória acadêmica, dentre outros temas. A defesa oral será avaliada pela Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL (Anexo 5)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) capacidade de defender teórica e metodologicamente o Pré-Projeto de Pesquisa; b) domínio da bibliografia utilizada no Pré-Projeto; c) inserção do Pré-Projeto no PPGA, na área de concentração e na linha de pesquisa; d) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro; e) exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final da etapa (pré-projeto de pesquisa + defesa oral) de 7,0 (sete) ou mais, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

NOTA FINAL DA ETAPA = [(nota do pré-projeto\*3) + (nota da defesa oral\*2)]/ 5

### 5.2.3 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### (CLASSIFICATÓRIA)

Os/As candidatos/as aprovados/as na etapa eliminatória estarão aptos/as a proceder à etapa classificatória, que consiste na análise e atribuição de uma nota ao Currículo. A nota obtida após análise comprobatória e a partir da tabela de pontuação previamente preenchida por cada candidato/a (Anexo 6), será utilizada, junto à nota obtida na etapa eliminatória, para a classificação final de cada candidato/a, conforme fórmula descrita no item 5.3.

Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados no formato PDF à Secretaria do PPGA/UFPA, via e-mail [seletivoppgamestrado@gmail.com](mailto:seletivoppgamestrado@gmail.com), em data prevista no calendário do processo seletivo.

### **5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.3.1 A classificação final da **concorrência geral** será obtida pelas notas das etapas eliminatórias e a nota da etapa classificatória:

- Prova Escrita de Conhecimentos em Antropologia (PA);
- Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa Oral (PPO);
- Nota do Currículo (NC);

Somente serão classificados/as os/as candidatos/as **aprovados/as** nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação, a **nota final** será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(PA*2) + (PPO*2) + (NC)]/5.$$

5.3.2 A classificação final da **concorrência a vagas reservadas** será obtida pela nota da etapa eliminatória e nota da etapa classificatória:

- Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa Oral (PPO)
- Nota do Currículo (NC);

Somente serão classificados/as os/as candidatos/as **aprovados/as** na etapa eliminatória. Para fins de classificação, a **nota final** será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(PPO*2) + (NC)]/3.$$

5.3.3 Em razão do limite de vagas, a aprovação não garante a classificação e ingresso no programa. **Serão desclassificados/as os/as candidatos/as aprovados/as que não obtiverem as maiores notas finais até o limite das vagas oferecidas neste Edital, respeitando as regras de cotas descritas no item 2.**

5.3.4 Serão consideradas como notas de desempate a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento em Antropologia, seguida daquelas obtidas no Pré-Projeto de Pesquisa, na Defesa Oral e na Análise do Currículo. Caso os/as candidatos/as continuem empatados, o/a candidato/a de maior idade ficará à frente na classificação.

### **5.4 RECURSOS**

Os recursos previstos em calendário para cada etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo devem ser apresentados em até **dois dias úteis** em seguida à divulgação dos resultados de cada etapa e deverão ser devidamente fundamentados em formulário próprio a este Edital, conforme Anexo 7. As respostas dos recursos serão divulgadas conforme data prevista em calendário.

## **6. BIBLIOGRAFIA**

CABRAL, Mariana Petry. “E se todos fossem arqueólogos?”: experiências na terra Indígena Wajãpi. Anuário Antropológico, Brasília, UnB, v. 39, n. 2, p. 115-132, 2014.

DURANTI, Alessandro. Antropología lingüística. TraDUCCIÓN DE Pedro Tena. Cambridge University Press, 2000.

GASPAR NETO, Verlan Valle. Possibilidades de interlocução entre a antropologia biológica, a antropologia sociocultural e outras frentes disciplinares: alguns breves relatos. Tessituras, Pelotas, v. 8, n. 2, p. 108-130, 2020.

NUNES, Kelly, KIMURA, Lilian, GONTIJO, Carolina C., PAIVA, Sabrina G., ARCANJO, Ana Carolina MINGRONI-NETTO, Regina C., OLIVEIRA, Silviene F. Estudos de dinâmica populacional, ancestralidade genética e saúde em comunidades quilombolas: relato de uma experiência. Tessituras, Pelotas, v. 8, n. 2, p. 218-251, 2020.

RIBEIRO; FELDMAN-BIANCO. Gustavo Lins; Bela. Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf. In.: Etnográfica. Vol. VII (2), pp. 245 - 281. 2003.

SILVA, F. A. A etnoarqueologia na Amazônia: contribuições e perspectivas. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Série Ciências da Terra, v. 4, p. 27-37, 2009.

## **7. BOLSAS DE ESTUDO**

Enfatiza-se **que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas** de estudo. As bolsas são concedidas por agências de fomento do Governo Federal de acordo com critérios e políticas próprios dos Ministérios aos quais estão vinculadas as agências. Portanto, o PPGA não tem domínio sobre a disponibilidade de bolsas.

## **8. DISPOSICÕES GERAIS**

8.1 – A não apresentação da totalidade completa e legível dos documentos relacionados à inscrição implicará no seu indeferimento.

8.2 – As divulgações serão feitas pela Comissão de Seleção por intermédio da Secretaria do PPGA/UFPA de acordo com calendário contido neste Edital.

8.3 – Todos os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e, eventualmente, pelo Colegiado do PPGA, se necessário.

## 9. CALENDÁRIO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	09/08/2023
Período das inscrições	De 25/08 a 24/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 27/09/2023
Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições e chamada para primeira etapa da concorrência geral	Até 02/10/2023
<b>Primeira etapa da concorrência geral</b>	
Prova Escrita em Conhecimento de Antropologia	17/10/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa geral	Até 31/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da primeira etapa geral e chamada para a primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e segunda etapa da concorrência geral	Até 03/11/2023
<b>Primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e segunda etapa da concorrência geral</b>	
Defesa Oral dos Pré-Projetos	De 06/11 a 10/11/2023
Divulgação dos resultados da primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e terceira etapa da concorrência geral	Até 21/11/2023
Divulgação dos resultados dos recursos dessas etapas e chamada para a próxima etapa	Até 24/11/2023
<b>Segunda etapa da concorrência a vagas reservadas e terceira etapa da concorrência geral</b>	
Entrega dos Currículos com comprovantes	Até 30/11/2023
Divulgação das notas dessa etapa e resultado final	Até 05/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos/as a essa etapa e ao resultado final	Até 07/12/2023
Banca de Heteroidentificação	De 12/12 a 16/12/2023
Publicação final do resultado do Processo Seletivo	Até 21/12/2023
Período de Matrícula da turma 2024.1	Março 2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**ANEXO 1**

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA (preta e parda) MESTRADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo do  
curso de mestrado da Pós-graduação em Antropologia (PPGA) sob o número  
\_\_\_\_\_, objeto do Edital nº 01/2021, de 20 de outubro de 2021, declaro, para  
fim específico de ingresso na UFPA, que sou Pessoa Negra, de cor \_\_\_\_\_  
(preta ou parda).

**JUSTIFICATIVA**

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu  
fenótipo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer  
tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente  
da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura (conforme documento de identidade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ANEXO 2

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo do  
curso de doutorado da Pós-graduação em Antropologia (PPGA) sob o número  
\_\_\_\_\_, objeto do Edital nº 01/2023, DECLARO, para fim específico de  
ingresso no UFPA, que sou uma pessoa:

transexual       travesti       não-binária       trançênnera

Estou ciente de que esta autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo seletivo e estou também ciente das consequências legais que envolvem a autodeclaração, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme documento de identidade ou carteira de nome social)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 3)  
PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM ANTROPOLOGIA**

Número de inscrição:

Nível: Mestrado

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Observação</b>
Domínio dos elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão	2,0		
Domínio da norma culta da língua compatível com o nível de formação	2,0		
Discussão do tema escolhido com base na bibliografia indicada e outras referências pertinentes, revelando compreensão do problema, contextualização e reflexão crítica	4,0		
Demonstração de clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos.	2,0		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 4)  
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Número de inscrição:

Nível: Mestrado

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Observação</b>
Delimitação do tema e objetivo do pré-projeto e viabilidade da proposta	3,0		
Relação do pré-projeto com a Área de Concentração, Linha de Pesquisa e atuação dos/das orientadores/as indicados/as.	1,5		
Domínio teórico e metodológico do tema do pré-projeto	2,5		
Adequação e aprofundamento da bibliografia do pré-projeto	1,5		
Relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro	1,5		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 5)  
DEFESA ORAL DE PRÉ-PROJETO, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO**

Número de inscrição:

Nível: Mestrado

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Observação</b>
Capacidade de defender teórica e metodologicamente o pré-projeto de pesquisa	3,0		
Domínio da bibliografia utilizada no pré-projeto	2,5		
Inserção do pré-projeto no PPGA, na Área de Concentração e na Linha de Pesquisa	1,0		
Relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro	1,5		
Exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional	2,0		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 6)**

**CURRÍCULO LATTES**

Nome do/a candidato/a e número da inscrição:

Nível: Mestrado

*Preencha a coluna “Quantidade” com o número de itens constantes de seu Currículo referentes a cada critério (atividades e produções realizadas nos últimos 5 anos até o ato da inscrição) e encaminhe a documentação comprobatória à Secretaria do Programa na data constante neste edital com uma cópia desta ficha preenchida.*

**Observação: não preencha a coluna “Pontuação obtida”**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>PRODUÇÃO (Máximo 3,0 pontos)</b>			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO COM QUALIS	1,5		
LIVRO OU CAPÍTULO NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, BIONTROPOLOGIA OU LINGUÍSTICA	1,5		
LIVRO OU CAPÍTULO ACADÊMICO COM ISBN	1,0		
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO	0,5		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO COM CERTIFICAÇÃO (PRESENCIAL OU ONLINE)	0,5		
<b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL (Máximo 1,5)</b>			
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL (com registro e/ou divulgação) NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA,	0,5		

ARQUEOLOGIA, BIONTOPOLOGIA OU LINGUÍSTICA			
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 2,5)</b>			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO	2,0		
BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO (POR NO MÍNIMO 1 ANO)	1,5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO (POR NO MÍNIMO 1 ANO)	1,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 3,0)</b>			
REGÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,3 (p/ano)		
REGÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	0,5 (p/ano)		
EXERCÍCIO PROFISSIONAL E/OU CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, BIONTOPOLOGIA OU LINGUÍSTICA E/OU TÉCNICO/ADMINISTRATIV O UNIVERSITÁRIO	0,5 (p/ano)		
ORIENTAÇÃO DE TCC E ESPECIALIZAÇÃO	0,3 (p/orientação)		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TCC E ESPECIALIZAÇÃO	0,2 (p/banca)		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE RECURSO (ANEXO 7)**

Nome do/a candidato/a e número de inscrição:

Nível: Mestrado

**Revisão da Prova:**

( ) Conhecimento de Antropologia ( ) Defesa Oral ( ) Pré-Projeto ( ) Currículo

\_\_\_\_\_

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2003.

Assinatura do/a Candidato/a